

RESOLUÇÃO 074/2006

DATA: 31 DE OUTUBRO DE 2.006

SÚMULA: CRIA NA CAMARA MUNICIPAL  
DE TAPURAH A SESSÃO PLENARIA DO  
ESTUDANTE DESTINADA A PROPICIAR  
AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
E MEDIO DAS ESCOLAS SEDIADAS EM  
TAPURAH O CONHECIMENTO DAS  
ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL

O Sr. Elizeu Francisco de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada na câmara municipal de Tapurah, a sessão plenária do estudante, destinada a propiciar aos alunos do ensino fundamental e médio e das escolas sediadas no âmbito do município de Tapurah, o conhecimento das atividades do Poder Legislativo.

§ 1º. A participação das escolas na sessão plenária do estudante fica condicionada a requerimento prévio dirigido a Câmara municipal

§ 2º. Marcada a data da participação, caberá as escolas a indicação e o controle da participação dos respectivos alunos.

Art. 2º. A sessão plenária do estudante, terá duas fases:

a) Primeira – que constituirá em aula expositiva sobre temas relativos a atividade legislativa;

b) Segunda – que constituirá em uma sessão plenária simulada, destinada a apresentação, discussão e votação de proposições.

Art. 3º. No caso da participação da municipalidade, fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a firmar

convenio com o Poder Executivo Municipal vistas a promoção do transporte dos alunos no trajeto compreendido entre a escola e a Câmara Municipal.

Art. 4º. As deliberações decorrentes dos trabalhos da sessão plenária do estudante, serão enviadas as autoridades a titulo de sugestão.

Art. 5º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Tapurah, autorizada a adotar as medidas necessárias para a finalidade do cumprimento no disposto na Presente Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah – MT, aos 31 dias do mês de outubro de 2.006.